



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) torna público o documento encaminhado pelo Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT), via processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com as Diretrizes de Biossegurança a serem adotadas durante o Concurso Público, edital 11/2021, na área/subárea de Conhecimento **“Engenharias: Especialidades: Informática: Programação de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas e Pesquisa Operacional”**.

DIRETRIZES DE BIOSSEGURANÇA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- a) Todas as pessoas envolvidas no certame devem seguir as orientações de distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos.
- b) Todas as pessoas envolvidas no certame deverão adentrar no prédio do IECT somente após colocação correta da máscara, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, a qual não pode ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
 - I) A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
 - II) A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar; se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais; se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.
 - III) Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central: a máscara deve ser manuseada pelos elásticos. Para a sua remoção ou colocação deve-se fazer a higienização das mãos, imediatamente antes e depois. A máscara deve ser descartada envolvida em saco plástico, somente em lixeira fechada.
 - IV) Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação.
- c) Será instalada passadeira (tapete) sanitário na entrada do prédio e do Laboratório. Todos os envolvidos no certame devem higienizar o solado dos calçados passando sobre este equipamento.
- d) Deve-se evitar cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico. Neste momento recomenda-se que sejam evitadas aglomerações durante a entrada e saída dos ambientes.

- e) Devem ser seguidas as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros.
- f) Será realizar a aferição de temperatura empregando dispositivo sem contato físico. Candidatos que apresentarem febre serão encaminhados aos serviços públicos de saúde e perderão o direito à realização do certame.
- g) Os membros da banca e secretários do certame estarão equipados com máscaras e álcool em gel ou spray. Os candidatos deverão higienizar as mãos com álcool na entrada do Laboratório.
- h) Recomenda-se cuidados com a higiene das mãos:
 - I) As mãos devem ser higienizadas com água e sabonete líquido durante 30 segundos para situações em que haja sujidade visível, ao se chegar à unidade e ao se utilizar sanitários. Utilizar toalhas de papel descartáveis para secar.
 - II) A utilização do álcool em gel 70% é desejável para higienização das mãos quando elas não apresentarem sujidade visível, com especial atenção ao desembarque de transporte público.
- i) Os candidatos deverão portar seus próprios suprimentos de água, uma vez que será vedado o uso dos bebedouros.
- j) Não será permitida alimentação durante o certame
- k) Sugere-se manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente.
- l) Deve ser priorizado o uso de calçados fechados.
- m) É incentivada a adesão à campanha “Adorno Zero”, ou seja, evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos tornem-se obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção de sujidades e contaminação.
- n) Está proibido o compartilhamento e/ou empréstimo de objetos pessoais como, por exemplo, canetas, lápis, calculadoras e celulares, entre outros.
- o) O mobiliário da sala será previamente higienizado com álcool 70% e sinalizado para garantia do distanciamento social de, no mínimo, 2m.
- p) O espaço será mantido com janelas e portas abertas, evitando o uso de maçanetas e promovendo a ventilação natural.

A diretriz aqui apresentada ainda poderá sofrer adequações, se necessário, caso novas orientações sejam apresentadas pela CPBio/UFVJM, subcomissão de biossegurança do *campus* Janaúba ou autoridades sanitárias municipais, estaduais e/ou federais.